Lei n° 3.129, de 05 de setembro de 2003.

Dispõe sobre a oficialização e inclusão no calendário de eventos anual da Festa "Arraiá do Coroné", realizada pelo Município de Coronel Fabriciano e dá outras providências".

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes legais, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada e incluída no calendário de eventos anual, a Festa "Arraiá do Coroné", a ser realizada pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no mês de julho, em data móvel.

Parágrafo Único. O Município registrará oficialmente a data, para todos os fins de direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 05 de setembro de 2003.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL